

Referendada em 20 de Junho de 1997.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

**Lei n.º 57/97**

de 12 de Julho

Elevação da povoação de Bobadela à categoria de vila

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 164.º, alínea *d*), e 169.º, n.º 3, da Constituição, o seguinte:

**Artigo único**

A povoação de Bobadela, do concelho de Loures, é elevada à categoria de vila.

Aprovada em 4 de Junho de 1997.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Promulgada em 20 de Junho de 1997.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 20 de Junho de 1997.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

**Lei n.º 58/97**

de 12 de Julho

Elevação da povoação de Olival Basto à categoria de vila

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 164.º, alínea *d*), e 169.º, n.º 3, da Constituição, o seguinte:

**Artigo único**

A povoação de Olival Basto, do concelho de Loures, é elevada à categoria de vila.

Aprovada em 4 de Junho de 1997.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Promulgada em 20 de Junho de 1997.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 20 de Junho de 1997.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

**Lei n.º 59/97**

de 12 de Julho

Elevação da povoação de Camarate à categoria de vila

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 164.º, alínea *d*), e 169.º, n.º 3, da Constituição, o seguinte:

**Artigo único**

A povoação de Camarate, do concelho de Loures, é elevada à categoria de vila.

Aprovada em 4 de Junho de 1997.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Promulgada em 20 de Junho de 1997.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 20 de Junho de 1997.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

**Lei n.º 60/97**

de 12 de Julho

Elevação da povoação de Sobralinho à categoria de vila

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 164.º, alínea *d*), e 169.º, n.º 3, da Constituição, o seguinte:

**Artigo único**

A povoação de Sobralinho, do concelho de Vila Franca de Xira, é elevada à categoria de vila.

Aprovada em 4 de Junho de 1997.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Promulgada em 20 de Junho de 1997.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 20 de Junho de 1997.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

**Lei n.º 61/97**

de 12 de Julho

Elevação da povoação de Alhandra à categoria de vila

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 164.º, alínea *d*), e 169.º, n.º 3, da Constituição, o seguinte:

**Artigo único**

A povoação de Alhandra, do concelho de Vila Franca de Xira, é elevada à categoria de vila.

Aprovada em 4 de Junho de 1997.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Promulgada em 20 de Junho de 1997.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.